



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

OF. SUPRAM - ASF/DIAO N° 591/2017

Divinópolis, 01 de Setembro de 2017.

Referência: PA 25713/2014/002/2016

Protocolo SIAM: 0992374/2017

Assunto: Arquivamento de Processo

Prezados Senhores,

Considerando que em 11/07/2017 foi encaminhado a esta empresa OF/SUPRAM-ASF nº 429/2017, informando sobre o início do procedimento de arquivamento do PA n.º 25713/2014/002/2016;

Considerando, nos termos da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para comprovação, por parte do empreendedor, do protocolo das informações solicitadas;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem manifestação do empreendedor para comprovação do protocolo dos estudos complementares a tempo e a modo;

Considerando que sem o atendimento às solicitações efetuadas o órgão ambiental fica incapacitado de analisar as questões técnico-jurídicas inerentes à aptidão do empreendimento e emitir o respectivo Parecer Único;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento** do processo de Licença de Operação PA n.º 25713/2014/002/2016, do empreendimento **BIO SAND REGENERAÇÃO DE AREIA LTDA**, para a atividade Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, localizado no município de Carmo do Cajuru/MG, motivado pelas questões ora apresentadas, sendo anexada cópia da publicação no Diário Oficial.

Informamos que conforme Planilha de Custos e dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), não há débito referente ao Processo Administrativo em questão.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Hidelbrando Cambrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Alto São Francisco

À

BIO SAND REGENERAÇÃO DE AREIA LTDA ME
AVENIDA CIRCULAR, N° 294 – BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II
CARMO DO CAJURU/MG
CEP: 35510-000

Recebido
4/9/17
E/

Processo SUPRAM-ASF-25713/2014/002/2016